



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**LEI Nº 731/2023**  
**DE 10 DE MAIO DE 2023**

***INSTITUI A AÇÃO DE DOAÇÃO DE CESTA BÁSICA  
AOS ALUNOS CADASTRADOS NO EJA DESTE  
MUNICÍPIO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída a ação de doação de cestas básicas aos alunos do EJA - Educação de Jovens e Adultos deste município, denominado "ALIMENTANDO O APRENDER".

**Art. 2º.** Os alunos que estiverem devidamente matriculados no EJA - Educação de Jovens e Adultos - e que residirem no Município de Riachuelo, terão direito a receber uma cesta básica após a confirmação da matrícula.

**Art. 3º.** O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei naquilo que couber, sendo a abrangência do programa para o exercício de 2023.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da aplicação ou execução desta Lei devem correr à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento do Município para o Poder Executivo.

**Art 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito do Município de Riachuelo/SE, em 10 de Maio de 2023.**

  
**PETERSON DANTAS ARAÚJO**  
Prefeito